



TCE/MS extingue processos e arquiva autos após quitação de multas por gestores públicos

Quitação das multas com benefícios do REFIC e REFIC II levou à baixa de responsabilidades e arquivamento.

13/07/2026 às 13:01

Por: Redação

Compartilhe:



1x (Normal)

O Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) decidiu pela extinção e arquivamento de diversos processos após a comprovação do pagamento das multas aplicadas a gestores públicos, beneficiados pelos programas de regularização fiscal REFIC e REFIC II.

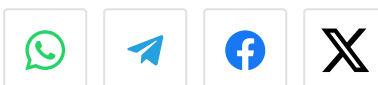
Entre os casos analisados estão o diretor-presidente do Instituto de Previdência Social de Caarapó, Airton Carlos Larsen; a ex-secretária municipal de Educação de Aparecida do

Taboado, Maria Margarida de Matos; o ex-prefeito José Robson Samara Rodrigues de Almeida; e o prefeito de Guia Lopes da Laguna, Jácomo Dagostin. Em todos os casos, as penalidades financeiras foram quitadas com desconto concedido pelas leis estaduais nº 5.913/2022 e nº 6.455/2025.

O pagamento com os benefícios dos programas constitui confissão irretratável da dívida e renúncia a recursos e pedidos de revisão, motivo pelo qual o tribunal determinou a baixa de responsabilidade dos gestores e o arquivamento dos processos correspondentes.

Essas decisões refletem a efetividade dos mecanismos de regularização fiscal para garantir a arrecadação e a responsabilização dos gestores, ao mesmo tempo em que proporcionam segurança jurídica após o pagamento das multas.

Compartilhe:



Últimas Notícias



Notícia

Há 19 horas Em Geral

TCE/MS aplica multa a presidente do TJ-MS por atraso na reversão de aposentadorias

Multa aplicada a presidente do TJ-MS representa medida para garantir eficiência na fiscalização de atos de aposentadoria.



Notícia

Há 21 horas Em Geral

TRE/MS aprova prestação de contas de partidos com ressalvas e sem movimentação financeira

Partidos em MS têm contas anuais aprovadas e mantêm regularidade eleitoral